

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM nº 770/2021:
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO
E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E
DE MATERIAIS DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público as informações sobre o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEMM, para o ano letivo de 2022.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEMM, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEMM em 13 de setembro de 2021 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 19 de outubro de 2021.

1.4. O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PEMM seguirá os períodos definidos no Anexo ao Edital, ficando os candidatos inscritos sujeitos ao cumprimento de todas as exigências previstas no presente Edital e seu Anexo.

1.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Acadêmicos e sobre o Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM)

podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (www.metalmat.ufrj.br) ou através do e-mail: selecaoapos@metalmat.ufrj.br

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e o detalhamento do número de vagas por área de pesquisa para cada período de seleção está detalhado no item A.3 do Anexo ao Edital.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos estará condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEMM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou remanejamento das vagas ofertadas neste Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4 O remanejamento de vagas mencionado no item 2.3 poderá ser feito entre períodos letivos e/ou áreas de concentração do PEMM.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico do PEMM:

(a) candidatos com curso de graduação concluído (bacharelado ou licenciatura) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei, em engenharia ou áreas afins ao PEMM;

(b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela MEC, em data anterior ao início do curso de Mestrado Acadêmico;

(c) portadores de diploma de graduação em engenharia, áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente revalidado, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, ele será analisado por uma Comissão de Avaliação do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2009 de 7 de julho de 2009.

3.1.1. A inscrição de um candidato formando que já concluiu todas as disciplinas do seu curso de graduação poderá ser admitido no curso de Mestrado Acadêmico de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses a partir da data de admissão,

conforme estabelecido no art 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017. Caso não seja realizada a entrega de certificado de conclusão ou diplomação neste prazo, a admissão será cancelada.

3.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de doutorado acadêmico do PEMM:

(a) candidatos com curso de mestrado acadêmico concluído em engenharia e áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de mestrado acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela CAPES/MEC, em data anterior ao início do curso de doutorado acadêmico;

(c) portadores de diploma de mestrado acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente revalidado, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, ele será analisado pela Comissão de Avaliação de Diploma do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2012 de 12 de julho de 2012.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (ensino → pós-graduação → admissão).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

4.1. Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos gerais:

(a) Formulário de inscrição no processo seletivo preenchido eletronicamente, no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (ensino → pós-graduação → admissão);

Os candidatos ao mestrado acadêmico devem preencher o formulário de inscrição online indicando até 2 (duas) áreas de pesquisa de sua preferência, com exceção dos **candidatos com formação na área de saúde, cuja entrada deve ser feita exclusivamente para a área de Biomateriais.**

Os candidatos ao doutorado acadêmico devem indicar apenas 1 (uma) área de pesquisa, vinculada ao tema principal do seu plano de trabalho.

(b) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto dentro da validade, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

(c) Declaração de veracidade e consentimento para tratamento de dados, datado e assinado pelo candidato, segundo modelo disponível na site do PEMM: www.metalmat.ufri.br (ensino → pós-graduação → admissão → formulário);

(d) Currículo Lattes do candidato, preenchido através da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte. O candidato poderá apresentar Currículo Vitae, em português, inglês ou espanhol, contendo no mínimo: formação, experiência, artigos publicados, participação em eventos e quaisquer outros itens que se julgar relevantes. O candidato que possui produção científica (artigos e trabalhos completos, livros e patentes) que não tenha DOI ou ISBN, deverá anexar ao currículo a primeira página dessas produções científicas para fins de comprovação.

(e) O candidato que possuir vínculo empregatício deverá apresentar carta datada e assinada da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo chefe direto ou pelo Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM para o qual está se inscrevendo.

(f) Certificado de proficiência em inglês emitido por entidade reconhecida e emitidos a partir de 2012. As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language (IBT) ou (ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English ou TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para que o certificado de proficiência em inglês emitido pelas instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação maior ou igual àquelas no quadro abaixo:

Certificados	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	U. CAMBRIDGE INT.EXAMINATION	ECCE	TAPI (MÓDULOS)	
Pontuação Mínima	6	75	550	FCE	650	A	B
						MÉDIA 60	

Certificados de proficiência em inglês emitidos por outras instituições bem como comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação para mestrado ou pós-graduação para doutorado em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa poderão ser apresentados para fins de comprovação de proficiência, ficando a aceitação destes à critério da Comissão de Seleção ou da Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG).

Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição deverão entregá-lo antes do pedido de banca para a apresentação do seminário de mestrado ou exame de qualificação para o doutorado, ou em até 12 (doze) meses do início do curso, o que ocorrer primeiro.

(g) Os candidatos estrangeiros serão avaliados pelo PEMM quanto a proficiência em língua portuguesa antes da apresentação do seminário de mestrado ou do exame de qualificação para o doutorado, ou em até 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro. A critério da Comissão de Seleção ou da Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG), poderão ser aceitos certificado de proficiência em língua portuguesa ou comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa;

(h) Indicação de pelo menos 2 (dois) docentes ou profissionais de reconhecida competência para referência acadêmica ou profissional. O candidato deverá fornecer o nome completo, instituição e e-mail institucional de cada indicado. Após a inscrição, o PEMM enviará para os e-mails informados na inscrição, um formulário próprio para o preenchimento da referência acadêmica ou profissional.

4.2. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao mestrado acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso, do Diploma de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(b) Candidatos que ainda não tenham o Diploma de Graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de conclusão de curso de graduação ou apresentar uma declaração de sua Instituição de Ensino Superior atestando que está regularmente matriculado no último período do seu curso de graduação e a data prevista para a conclusão do curso;

(c) Histórico escolar oficial da graduação, no qual conste o coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexada uma declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;

(d) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.3. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao doutorado acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(b) Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado Acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(c) O candidato cujo diploma de Mestrado Acadêmico ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação;

(d) O candidato que esteja na etapa de conclusão de curso de Mestrado, deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), atestando que está regularmente matriculado e a data prevista para a defesa da dissertação;

(e) Histórico escolar oficial do curso de mestrado, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexado uma declaração da Instituição emissora do histórico escolar informando o coeficiente de rendimento acumulado;

(f) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português;

(g) Para o candidato que tenha acordado um projeto de pesquisa com um docente habilitado no PEMM: plano de trabalho preenchido no formato disponível no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (ensino → pós-graduação → admissão → formulario), assinado pelo(s) docente(s) do PEMM que atuará(ão) como orientador(es), caso o candidato seja selecionado.

(h) Para candidatos que não tenham tido contato com docentes habilitados no PEMM: plano de trabalho preenchido no formato disponível no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (ensino → pós-graduação → admissão → formulario).

4.4. Os documentos gerais listados em 4.1 e acadêmicos listados em 4.2 e 4.3, deverão ser anexados em locais próprios no formulário de inscrição no formato de arquivo eletrônico. Não serão aceitos documentos enviados separadamente ao formulário de inscrição. Caso seja necessário alguma correção de informações, uma nova inscrição deve ser realizada dentro da data limite de inscrição. Serão consideradas as informações e documentos da última inscrição submetida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;

- c) Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- f) Seleção de Candidatos;
- g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos;
- h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- j) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEMM;
- k) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga.

5.2. As etapas e o cronograma para a realização do processo seletivo dos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos encontram-se no Anexo ao Edital;

5.3. A avaliação da adequação dos documentos gerais e acadêmicos, etapa 5.1.b, não compreende apreciação de mérito. A Comissão de Seleção pode solicitar esclarecimentos sobre a documentação apresentada. Ao término desta etapa o candidato será classificado como candidato com inscrição aceita ou não aceita.

5.4. Os candidatos com inscrição aceita serão avaliados pela Comissão de Seleção do PEMM na etapa de 5.1.f.

5.5. Os candidatos com inscrição não aceita são aqueles que não atenderam a pelo menos 1 (um) requisito previsto nos itens 3 e 4 deste Edital e não seguirão as etapas do processo seletivo.

5.6. O Plano de trabalho para os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico, letras (g) e (h) do item 4.3 do presente Edital, será apresentado oralmente para a Comissão de Seleção e docentes convidados do PEMM, em data a ser agendada no período relativo à etapa de Seleção de Candidatos (etapa 5.1.f) conforme calendário no Anexo ao Edital. A apresentação do Plano de Trabalho poderá ser realizada por videoconferência e gravada, cuja logística será providenciada pela Comissão de Seleção;

5.7. A seleção de candidatos, etapa 5.1.f, consistirá na avaliação dos candidatos com inscrição aceita, com base nos critérios dispostos no item 6 do presente Edital, nos procedimentos e responsabilidades fixadas na Regulamentação Complementar para os alunos de Mestrado e de Doutorado do PEMM, no art. 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006) e nos artigos 6º a 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válida para alunos a partir de 2017;

5.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo ao Edital.

6. Critérios de Avaliação

6.1. A avaliação dos candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM compreende a análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos, item 4 deste Edital, pela Comissão de Seleção cuja composição está disponível na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br).

6.2. A cada candidato será atribuída uma nota final, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota global maior ou igual a 6,0 (seis) na etapa de Seleção.

MESTRADO

6.3 A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 com pesos de 3, 3 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

- Nota 1: Curso de graduação (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do curso de graduação realizada pelo MEC, quando houver) e histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.
- Nota 2: Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágios, monitorias, intercâmbio, iniciação científica, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros), gerando um grau de 0 a 10.
- Nota 3: Respostas dos formulários de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas pelos docentes ou profissionais, indicados pelo candidato no ato da inscrição, gerando um grau de 0 a 10.

DOCTORADO

6.4. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 com pesos de 3, 3 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

- Nota 1: Curso de mestrado (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do Programa de pós-graduação realizada pela CAPES, quando houver) e histórico escolar do mestrado (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.
- Nota 2: Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágio docência, monitorias, intercâmbio, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros), plano de trabalho* (documento entregue na inscrição e apresentado oralmente à Comissão de Seleção conforme detalhado no Edital), gerando um grau de 0 a 10.

* o plano de trabalho tem caráter eliminatório, caso não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no modelo disponibilizado na página do PEMM.

- Nota 3: Respostas dos formulários de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas pelos docentes ou profissionais, indicados pelo candidato no ato da inscrição, gerando um grau de 0 a 10.

7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado das etapas 5.1.b e 5.1.f serão divulgados na página do PEMM na internet (www.metalmat.ufrj.br);

7.2. A classificação dos candidatos considerados aptos corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas na etapa 5.1.f. Serão selecionados os candidatos aptos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas pelo PEMM para a respectiva de pesquisa, conforme item A.3 do Anexo ao Edital;

7.3. Os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga nos prazos fixados no Anexo ao Edital, através do envio da ficha de pré-matrícula para o e-mail (selecaopos@metalmat.ufrj.br). O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se nos cursos de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM perderá o direito à vaga;

7.4. As vagas decorrentes de desistência ou não cumprimento do item 6.3 poderão ser ocupadas, a critério da Comissão de Seleção, pelo próximo candidato aprovado, respeitando-se a ordem de classificação e a capacidade de orientação do corpo docente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, com exceção do formulário de referência acadêmica ou profissional;

8.2. O candidato poderá apresentar recurso da decisão referente às etapas 5.1.b e 5.1.f em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo Mestrado e Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção através do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br, nos prazos estabelecidos para as etapas 5.1.d e 5.1.h no Anexo ao Edital;

8.3. O Colegiado do PEMM é a instância decisória no âmbito do PEMM que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre os recursos, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto*

Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.4. A decisão do Colegiado do PEMM sobre a interposição do recurso ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

8.5. Da decisão do Colegiado do PEMM caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

8.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEMM tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

8.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

8.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

8.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEMM assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.11. O Colegiado do PEMM, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEMM, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo de seleção. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no presente Edital. Os dados das inscrições não aceitas e de candidatos que tiveram suas inscrições aceitas mas não foram classificados ou considerados aptos serão apagados ao final desse período. Ao efetuar sua inscrição neste Edital, o candidato aceita automaticamente as condições sobre uso e tratamento dos dados para todas as etapas do processo de seleção.

9.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção em tempo hábil para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

9.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

9.4. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/calendario>).

- a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa ao item 4 autenticada;
- b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados.

9.5. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ de 2017 e na Resolução CEPG nº1 de dezembro de 2006.

9.6. Havendo desistência após o início das atividades acadêmicas previstas no calendário da COPPE não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

9.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

9.8. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser realizado diretamente à Comissão de Seleção através do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br, respeitados os prazos fixados no cronograma apresentado no item A.2 no Anexo deste Edital.

9.9. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ, e divulgados na página do Programa na Internet em (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/admissao/editais>).

9.10. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo do presente Edital, ou no período de matrícula nos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2022.

9.11. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEMM, pela CPGP da COPPE e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.

Professora Gabriela Ribeiro Pereira
Coordenadora do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais

ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM nº 770/2021:

CALENDÁRIO, VAGAS E ÁREAS AFINS PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICOS PARA O ANO LETIVO DE 2022 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM nº 770/2021

A.1 Introdução

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEMM nº 770/2021 dispõe sobre o cronograma do processo de seleção, o detalhamento das vagas e as áreas afins ao PEMM para a seleção de candidatos para os cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2022.

Os candidatos poderão obter informações sobre o curso na página do Programa na Internet <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/apresentacao> ou poderão contactar a Comissão de Seleção através do e-mail selecao@metalmat.ufrj.br bem como qualquer docente do Programa para dirimir quaisquer dúvidas em relação às áreas de pesquisa de sua escolha.

As áreas de pesquisa, com as descrições das linhas de pesquisa relacionadas aos docentes do PEMM estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pesquisa/areas-de-pesquisa>.

As informações detalhadas sobre os professores que compõe o corpo docente do PEMM estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/o-pemm/corpo-docente>.

As Regulamentações Complementares do PEMM para alunos de mestrado e alunos de doutorado estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/regulamentacao>.

A.2 Calendário

O calendário a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos por período do ano letivo de 2022 é apresentado a seguir. Todos os prazos informados no calendário para admissão serão encerrados às 23:59 h (horário de Brasília). O cronograma apresentado pode ser alterado para atender ao calendário acadêmico da COPPE/UFRJ ou por motivo de força maior o que inclui, por exemplo, efeitos da pandemia.

Calendário para Admissão de Candidatos ao Mestrado e ao Doutorado 2022			
Período	1º Período	2º Período	3º Período
a) Inscrição de candidatos	20/12/2021 a 14/01/2022	7/03/2022 a 25/03/2022	01/06/2022 a 24/06/2022
b) Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	17/01/2022 a 24/01/2022	28/03/2022 a 08/04/2022	27/06/2022 a 08/07/2022
c) Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	24/01/2021	11/04/2022	11/07/2022
d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	24/01/2022 a 26/01/2022	11/04/2022 a 13/04/2022	11/07/2022 a 13/07/2022
e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	31/01/2022	19/04/2022	18/07/2022
f) Seleção de Candidatos	31/01/2022 a 04/02/2022	18/04/2022 a 29/04/2022	18/07/2022 a 01/08/2022
g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos	07/02/2022	02/05/2022	01/08/2022
h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos	07/02/2022 a 11/02/2022	02/05/2022 a 06/05/2022	01/08/2022 a 05/08/2022
i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos	21/02/2022	23/05/2022	15/08/2022
j) Homologação do resultado pelo Colegiado do PEMM	Até 21/02/2022	Até 23/05/2022	Até 15/08/2022
k) Confirmação do candidato selecionado pelo interesse na vaga	21/02/2022 a 25/02/2022	23/05/2022 a 10/06/2022	15/08/2022 a 26/08/2022

A.3 Vagas

DOCTORADO

O número total de vagas disponível é 63 (sessenta), sendo 20 (vinte) vagas em cada período e 3 (três) vagas para servidores da UFRJ (em atendimento à PORTARIA Nº 7555 de 29 de agosto de 2017), em qualquer uma das áreas de pesquisa explicitamente definida no preenchimento do plano de trabalho, dependendo da capacidade de orientação do docente, cujo modelo está disponível na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br).

MESTRADO

O número total de vagas disponível é 131 (cento e vinte e sete) para o mestrado acadêmico, sendo 51 (cinquenta e um) para o primeiro período, 36 (trinta e seis) para o segundo período e 40 (quarenta) para o terceiro período e mais 4 (quatro) vagas para servidores da UFRJ (em atendimento à PORTARIA Nº 7555 de 29 de agosto de 2017). A distribuição de vagas por área de pesquisa e período de entrada é apresentada na tabela a seguir.

ÁREA DE PESQUISA	VAGAS		
	1º Período	2º Período	3º Período
Biomateriais	5	0	0
Cerâmicas Avançadas	2	2	2
Corrosão	5	4	4
Ensaio Não Destrutivo	2	1	1
Materiais Compósitos	6	3	3
Materiais Poliméricos	10	10	10
Metalurgia Extrativa	5	2	5
Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	10	10	10
Processamento Termomecânico e Engenharia Microestrutural	1	0	1
Soldagem	2	1	1
Superfícies e Filmes Finos	3	3	3
TOTAL DE VAGAS	51	36	40

A.4 Áreas Afins ao PEMM

São considerados como áreas afins à Engenharia Metalúrgica e de Materiais, os títulos de cursos de Graduação e mestrado acadêmico de todas as Engenharias, Nanotecnologia, Matemática, Física, Química, Geologia e Odontologia com carga horária mínima conforme a Resolução N° 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do PEMM autonomia para analisar os casos omissos no presente Edital.

A.5 Contatos

Página do Programa na Internet

www.metalmat.ufrj.br

E-mail para contato sobre o processo seletivo

selecaopos@metalmat.ufrj.br

Secretaria do PEMM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Tecnologia

Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais – COPPE/UFRJ

Caixa Postal 68.505

CEP: 21.941-599 – Rio de Janeiro – R.J. – Brasil

secretaria@metalmat.ufrj.br